



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02 /79, de 17 de outubro de 1979

Dispõe sobre a designação "pro tempore" de Chefes e Subchefes de Departamento e Coordenadores de Curso.

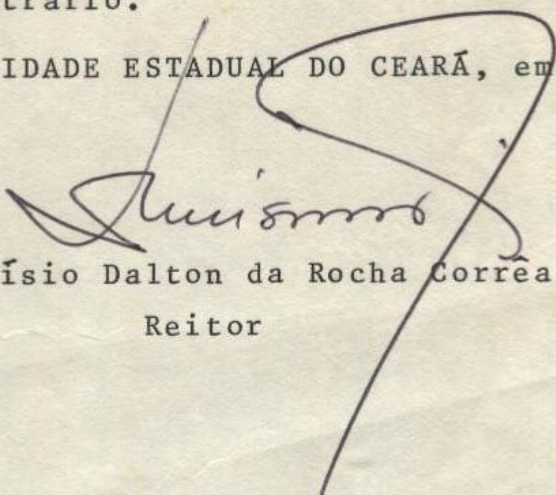
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, item XI do Estatuto e tendo em vista o que, com fundamento no art. 4º, alínea 9, do Regimento Geral, deliberou o Conselho Universitário, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Até que o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade tenham aprovadas por este Conselho as suas reformulações e sejam estas homologadas pelo Conselho Federal de Educação, os Chefes e Subchefes de Departamento e os Coordenadores de Curso serão designados, "pro tempore", por ato do Reitor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 1979.


Danísio Dalton da Rocha Corrêa
Reitor



Fundação Educacional do Estado do Ceará
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 - item VII do Estatuto, e tendo em vista deliberação do Conselho Universitário, em sessão de 08 do corrente mês, com base na Resolução nº 01/79 e Regulamento da Concessão e Uso da Medalha do Mérito Cultural, da Universidade Estadual do Ceará,

C O N F E R E ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, Professor JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA, a Medalha do Mérito Cultural.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 1979.